



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº 4056 DE 31 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a desafetação da área que menciona e dá outras providências”.

MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal Interino de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Uchoa autorizado a desafetar o imóvel de sua propriedade, destinado a área Institucional, localizados no Loteamento Viva Uchoa I, para enquadramento na classe de bens dominiais, objeto da seguinte matrícula:

a) **Matrícula nº 109.840** do 2º CRI da Comarca São José do Rio Preto, de propriedade do Município de Uchoa, para enquadramento na classe de bens dominiais, digo “UMA ÁREA COM 1.034,91 METROS QUADRADOS, DA QUADRA “N” DO “LOTEAMENTO VIVA UCHOA I”, situado na cidade de Uchoa, nesta comarca, com as seguintes metragens e confrontações, com frente para a Rua Projetada 8, medindo 14,99 metros e 9,42 metros em curva com raio de 6,00 metros; nos fundos confronta com o imóvel da matrícula nº 87.481, medindo 21,01 metros; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel confronta com Loteamento Residencial Viva Uchoa II, medindo 51,36 metros; do lado direito confronta com prolongamento da Rua Atilio Moretto medindo 26,03 metros, 4,34 metros em curva com raio de 6,00 metros, 16,50 metros em curva com raio de 10,00 metros e 1,73 metros; encerrando a referida área, na confluência da Rua Projetada 8, com o Prolongamento da Rua Atilio Moretto.

Art. 2º O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, providenciará os devidos registros no cadastro patrimonial, atendendo a finalidade disposta nesta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 31 de Maio de 2021.

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10
Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br


MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal Interino

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

